

LEI Nº 1322/2007

Dispõe sobre o desafeto de parte da Quadra nº 11, medindo 157,50m², localizada no Loteamento Residencial Oásis II; autoriza sua posterior permuta com uma área contendo a mesma metragem, de propriedade de Manoel Oséas da Cruz & Cia. Ltda, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetada de uso público e transferida para o domínio do Município, uma área de terras medindo 157,50m² (cento e cinquenta e sete metros quadrados e cinquenta centímetros), parte da quadra nº 11 (onze), localizada no loteamento denominado Residencial Oásis II, com os limites e confrontações a seguir descritos:

Quadra nº 11 (parte) - Área: 157,50m² - Área Verde

Frente para a Rua Andrômeda, medindo 14,00 metros;

Lado Direito para a Quadra nº 11 (Área Verde), medindo 22,50 metros; e.

Lado Esquerdo para o lote 05-A da Quadra nº 20, medindo 26,50 metros.

Parágrafo único. A área de terras discriminada no "caput" deste artigo, será unificada ao lote nº 05-A da Quadra nº 20, localizada no loteamento denominado Residencial Sol Nascente, de propriedade de Manoel Oséas da Cruz & Cia. Ltda.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo, autorizado a permutar a área desafetada na conformidade do artigo anterior, com uma área de igual medida, parte do lote nº 05-A (cinco-A), da quadra nº 20 (vinte), localizada no loteamento denominado Residencial Sol Nascente, de propriedade de Manoel Oséas da Cruz & Cia. Ltda, com as seguintes medidas e confrontações:

Lote 05-A (parte) - Quadra nº 20 - Área 157,50m²

Lado Direito para a Quadra nº 11 (área verde), medindo 26,50 metros;

Lado Esquerdo com o lote 05-A, medindo 22,50 metros;

Fundos com os lotes 01, 02 e 03 de quadra nº 20, com 14,00 metros.

Art. 3º. Após a execução da permuta autorizada por esta Lei, a quadra nº 11 (onze), localizada no loteamento denominado Residencial Oásis II, destinada à área verde, medindo 3.441,62m², passará a ter os seguintes limites e confrontações: Roteiro: Partindo da confluência da Rua Andrômeda com o lote nº 05-A, da Quadra nº 20, numa distância de 45,00 metros. Deste ponto deflete à direita faceando com os lote 01, 02 e 03 da referida Quadra, com 14,00 metros. Deste ponto deflete à esquerda, confrontando com o lote nº 01 da quadra nº 20, com uma distância de 4,69 metros. Deste ponto deflete à direita faceando

com a Quadra nº 22 (Carlos Silvio Martins e ou), com a distância de 104,93 metros. Deflete à direita faceando ainda com a quadra nº 22, com uma distância de 8,41 metros. Deflete à direita faceando com a Rua Andrômeda, com a distância de 87,78 metros, até chegar ao ponto de partida do presente roteiro.

Art. 4º. As despesas decorrentes da regularização de que trata a presente lei, serão suportadas pela empresa proprietária do loteamento denominado Residencial Sol Nascente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho do ano 2007.

Zelmo de Brida
ZELMO DE BRIDA
-Prefeito Municipal-

Projeto de Lei nº 028/2007
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no Jornal _____

Jornal MS

Edição nº *3.642*

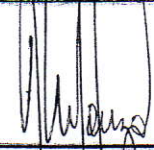
De: *02/07/2007*

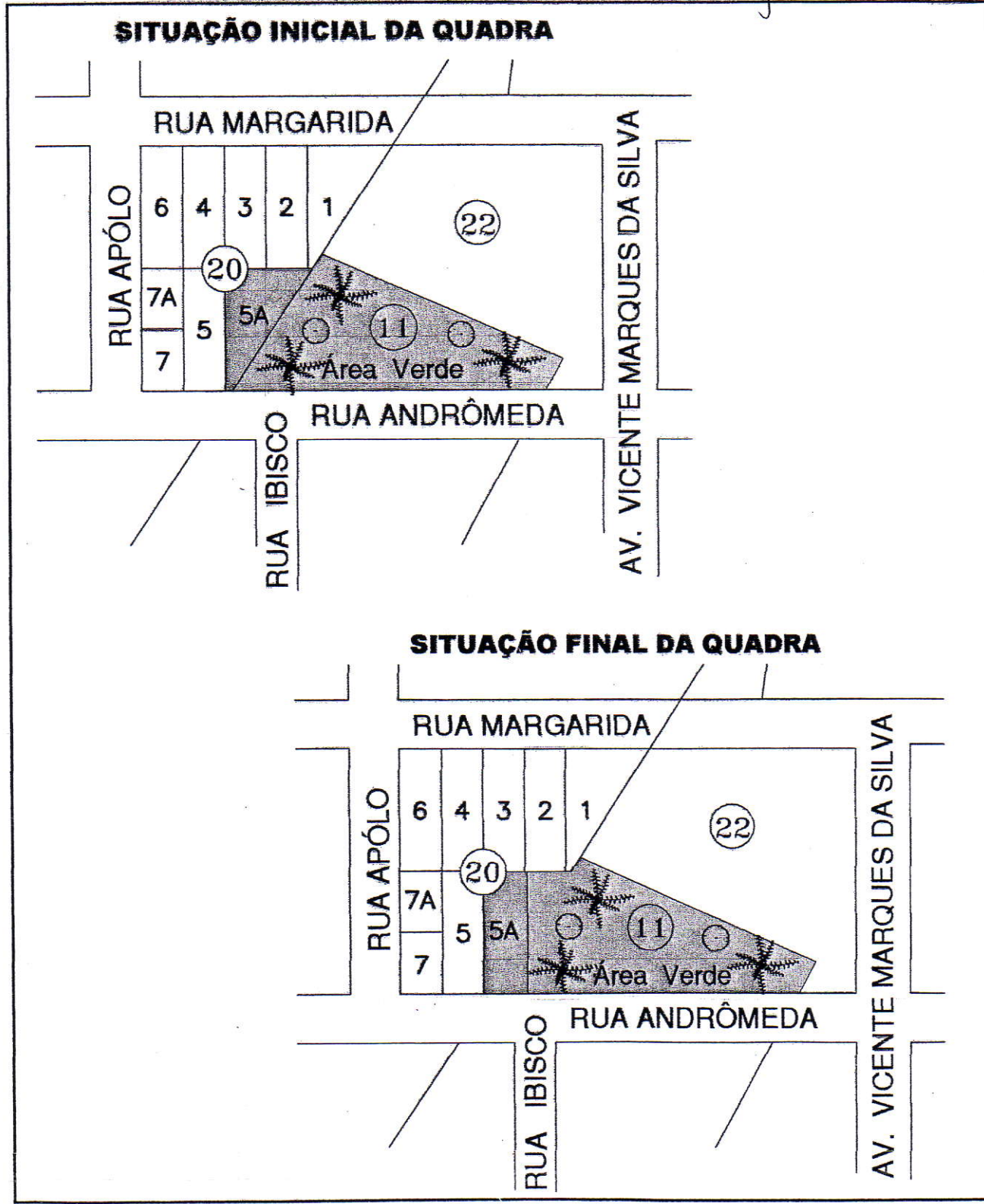
[Assinatura]
Responsável

DESENHO:  **PROJETOS**
 FONE: (67) 3461-2640
 e mail: ksprojetos@brturbo.com.br
 Rua Venezuela 343 - Centro - Navirai - MS
 AUTO CAD / PLOTTER
 SANTO B. ZANATTA

PROJETO
PERMUTA DE ÁREAS

PROP.:
MANOEL OSÉAS DA CRUZ & CIA LTDA.
 CNPJ: 01.382.863/0001-33
 LOCAL:
 QUADRA 20 - LOTE 5-A E QUADRA - 11
 RES. SOL NASCENTE - NAVIRAI MS.
 E JARDIM OÁSIS II

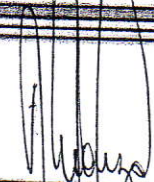
RESP. TÉCNICO.,

ROBERTO MARQUES DE SOUZA
 CREA: 1120 / D - MS.

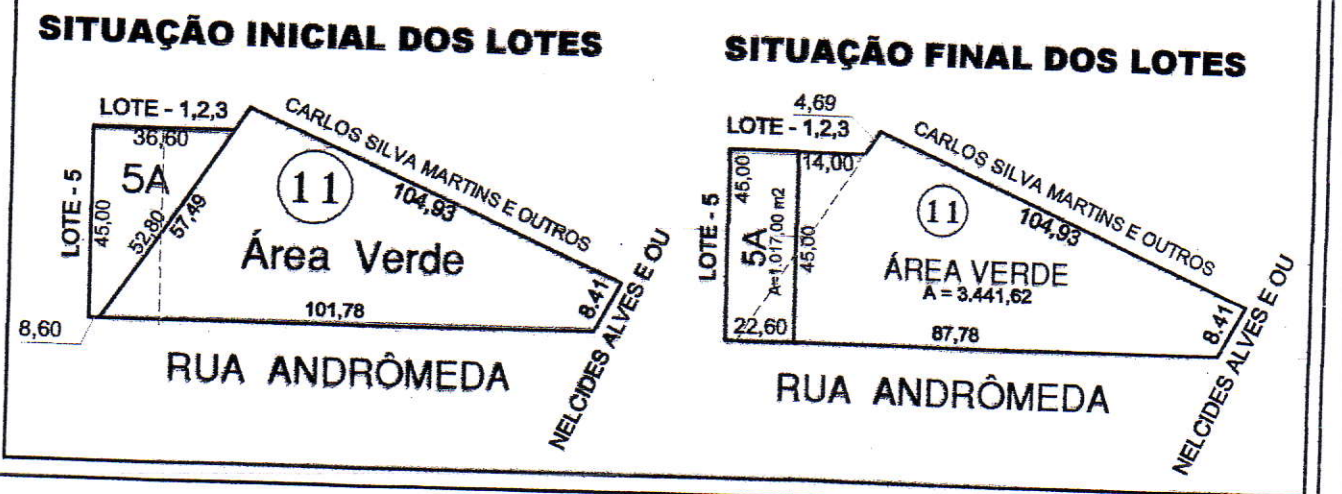
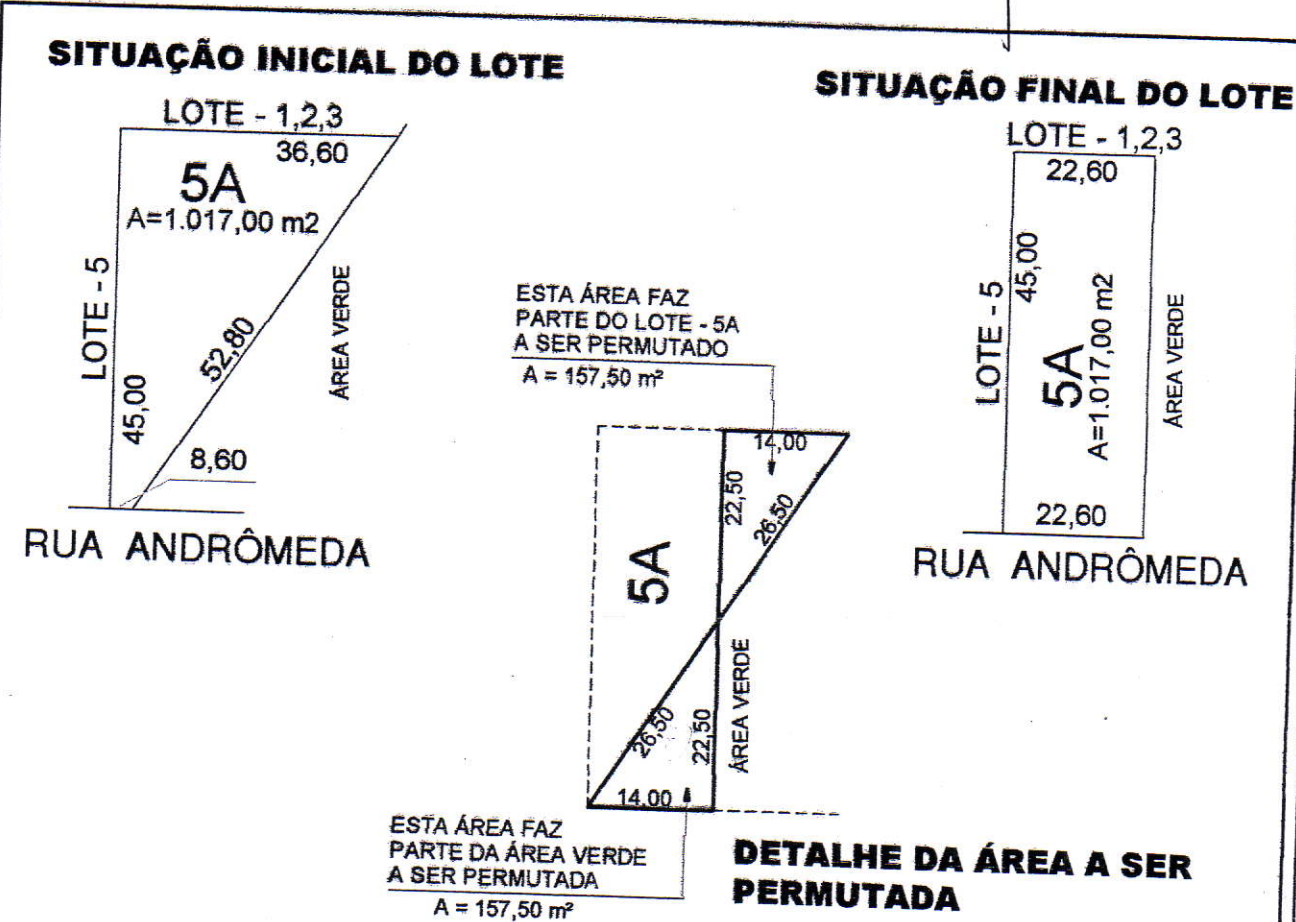


PROJETOS
 FONE: (67) 3461-2640
 e mail: ksp@projeto.com.br
 Rua Venezuela 343 - Centro - Navirai - MS
 AUTO CAD / PLOTTER
 SANTO B. ZANATTA

PERMUTA DE ÁREAS

PROP.:
MANOEL OSÉAS DA CRUZ & CIA LTDA.
 CNPJ: 01.382.863/0001-33
 LOCAL:
 QUADRA 20 - LOTE 5-A E QUADRA - 11
 RES. SOL NASCENTE - NAVIRAI - MS.
 E JARDIM OÁSIS II

RESP. TÉCNICO,

ROBERTO MARQUES DE SOUZA
 CREA 1.120 / D - MS.



MEMORIAL DESCRITIVO

EspéciePERMUTA DE ÁREAS
Local.....Quadra nº 20 -Lote nº.05A Res. Sol Nascente e Quadra nº 11
Jardim oásis II - Navirai-MS.
Proprietário.....**MANOEL OSÉAS DA CRUZ & CIA LTDA.**
CNPJ: 01.382.863/0001-33

SITUAÇÃO INICIAL - LOTE 05 - A - 1.017,00 m²

RESIDENCIAL SOL NASCENTE

Frente	Rua Andrômeda	c/ 8,60 metros
Fundos.....	Lote nº. 01,02,03	c/ 36,60 metros
Lado direito.....	Área Verde (sr. Pereira)	c/ 52,80 metros
Lado Esquerdo.....	Lote nº. 05	c/ 45,00 metros

SITUAÇÃO INICIAL - OUADRA 11 - 3.441,62 m²- ÁREA VERDE

JARDIM OÁSIS II

Frente	Rua Andrômeda	c/ 101,78 metros
Fundos.....	Carlos Silva Martins e ou	c/ 104,93 metros
Lado direito.....	Nelcides alves e ou	c/ 8,41 metros
Lado Esquerdo.....	Lote nº. 05-A	c/ 57,49 metros

SITUAÇÃO FINAL - LOTE 05 - A - 1.017,00 m²

RESIDENCIAL SOL NASCENTE

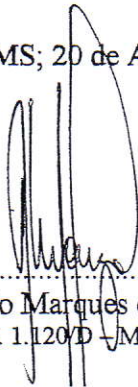
Frente	Rua Andrômeda	c/ 22,60 metros
Fundos.....	Lote nº. 01,02,03	c/ 22,60 metros
Lado direito.....	Área Verde	c/ 45,00 metros
Lado Esquerdo.....	Lote nº. 05	c/ 45,00 metros

SITUAÇÃO INICIAL - OUADRA 11 - 3.441,62 m²- ÁREA VERDE

JARDIM OÁSIS II

ROTEIRO: Ponto de partida da Rua Andrômeda faceando com o lote 05-A medindo 45,00 mts. Deflete a direita faceando com os lotes 1,2,3, c/ 14,00 mts; e deflete a esquerda faceando os lotes 1,2,3 c/4,69mts. e deflete a direita faceando a com a área do Sr. Carlos Silva Martins e ou c/ 104.93 mts; e deflete a direita faceando com a área do Sr. Nelcides Alves e ou c/ 8,41 mts; e deflete a direita faceando a rua Andrômeda com 87,78 mts. ai chegando ao ponto de partida .

NAVIRAI - MS; 20 de Abril de 2.007.

.....

Roberto Marques de Souza
Crea. 1.120/D - MS.